Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.804.683 - MT (2019/0088715-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	MAPFRE VIDA S/A
ADVOGADOS	:	JACÓ CARLOS SILVA COELHO - MT015013A
		FABIANE GOMES PEREIRA - GO030485
		DANIELE DE FARIA RIBEIRO GONZAGA - GO036528
		ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA - MT020011A
		RUBIA EMANUELLA SOARES RIBEIRO - MT016120
AGRAVADO	:	JORGE ANDRE SOUZA LOPES
ADVOGADOS	:	GUILHERME FERREIRA DE BRITO - MS009982
		FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR - MS015140
INTERES.	:	BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO	:	DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - MT011660

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 18 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator